



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 177

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 177

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 253 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a correção monetária das Taxas, Unidade Fiscal Municipal, Valores Venais da Planta Genérica do Município, para o Exercício de 2.020 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar a correção monetária sobre as Taxas, Unidade Fiscal Municipal, Valores Venais da Planta Genérica do Município, para o Exercício de 2.020;

CONSIDERANDO, a autorização para que esta atualização seja feita por Decreto do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 315 do Código Tributário Municipal, que estabelece o IPCA divulgado pelo IBGE como índice de atualização;

CONSIDERANDO, que a variação acumulada em 12 meses do IPCA no Brasil foi de 3,27%, conforme a Tabela 1419 – IPCA – Variação Mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro de 2.012). Mês – novembro 2.019 – Variável – IPCA – Variação acumulada em 12 meses (%), Fonte site: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1419#n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/last%201/c315/all/d/v2265%202/l/p,t+v,c315/resultado>. Acessada em 13/12/2019 às 18h18;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Aplica-se o índice de 3,27% de correção monetária sobre as Taxas Municipais, Unidade Fiscal Municipal - UFM, Valores Venais da Planta Genérica do Município, para o Exercício de 2.020, a partir de 1º de Janeiro de 2.020;

ARTIGO 2º – O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2.020, obedecerão os seguintes vencimentos:

PARCELA VENCIMENTO

Parcela única	16/03/2.020
1ª	16/03/2.020
2ª	15/04/2.020
3ª	15/05/2.020
4ª	15/06/2.020
5ª	15/07/2.020
6ª	15/08/2.020
7ª	15/09/2.020
8ª	15/10/2.020
9ª	16/11/2.020
10ª	15/12/2.020

Parágrafo único – O Contribuinte que optar pelo pagamento em Parcela Única do IPTU, até o vencimento em 16/03/2.020, fará jus ao desconto de 10% do valor de imposto devido.

ARTIGO 3º – O lançamento e a cobrança da Taxa de Licença e Funcionamento, para o exercício de 2.020, obedecerão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela única	16/03/2.020
1ª	16/03/2.020
2ª	15/04/2.020
3ª	15/05/2.020

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 177

Página 3 de 4

DECRETO N.º 254 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Paulicéia, o dia 26 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº830/19- DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Promove nos termos da Lei Complementar nº012/11 de 23 de Dezembro de 2.011, Art.45 a 51ª a Progressão Funcional da Funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER a Funcionária MARIA ADALGIZA FIGUEREDO DOS SANTOS, lotada no Cargo de PROFESSOR II, do Quadro do Magistério dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia-SP, para o Grau XI, Faixa 05 nos termos da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de Dezembro de 2.011, Art. 45 a 51 a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo nº 104/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO COM A CANTORA ALANA MACEDO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada. Proceda-se com urgência. Paulicéia/SP, 16 de dezembro de 2019. Ermes da Silva, Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 177

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o LEILÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 096/2019, cujo objeto é alienação, por venda de bens móveis inservíveis, sucatas de veículos e sucatas do patrimônio público, ADJUDICA em favor da seguinte empresa: Sr. Marcos Levi Lautenschlaeger Junior, portador do CPF nº 277.316.818-66, vencedor no item nº 01 com o valor de R\$ 700,01 (setecentos reais e um centavo); em favor do Sr. Silvio das Neves Domingues, portador do CPF nº 119.902.578-01, vencedor dos itens nº 6, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 2.750,05 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos); em favor do Sr. Adriano Gimenez Ferreira, portador do CPF nº 287.464.488-96, vencedor do item nº 15 com o valor total de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo); em favor do Sr. Luiz Antonio Nascimento da Silva, portador do CPF nº 497.564.648-01, vencedor do item nº 13, com o valor de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo); em favor do Sr. Antonio Ferreira da Silva, portador do CPF nº 015.356.138-66, vencedor dos itens nº 01 e 14, com o valor total de R\$ 15.150,02 (quinze mil, cento e cinquenta reais e dois centavos); em favor do Sr. Jose Flores Junior, portador do CPF nº 328.610.408-66, vencedor dos itens nº 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 2.000,04 (dois mil reais e quatro centavos). O valor total do LEILÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 096/2019 é de R\$ 26.600,14 (vinte e seis mil reais e catorze centavos). Paulicéia-SP, 16 de dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ermes da Silva, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o LEILÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 096/2019, em favor das pessoas físicas: Sr. Marcos Levi Lautenschlaeger Junior, portador do CPF nº 277.316.818-66, vencedor no item nº 01 com o valor de R\$ 700,01 (setecentos reais e um centavo); em favor do Sr. Silvio

das Neves Domingues, portador do CPF nº 119.902.578-01, vencedor dos itens nº 6, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 2.750,05 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e cinco centavos); em favor do Sr. Adriano Gimenez Ferreira, portador do CPF nº 287.464.488-96, vencedor do item nº 15 com o valor total de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo); em favor do Sr. Luiz Antonio Nascimento da Silva, portador do CPF nº 497.564.648-01, vencedor do item nº 13, com o valor de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo); em favor do Sr. Antonio Ferreira da Silva, portador do CPF nº 015.356.138-66, vencedor dos itens nº 01 e 14, com o valor total de R\$ 15.150,02 (quinze mil, cento e cinquenta reais e dois centavos); em favor do Sr. Jose Flores Junior, portador do CPF nº 328.610.408-66, vencedor dos itens nº 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 2.000,04 (dois mil reais e quatro centavos); cujo objeto é alienação, por venda de bens móveis inservíveis, sucatas de veículos e sucatas do patrimônio público. O valor total do LEILÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 096/2019 é de R\$ 26.600,14 (vinte e seis mil reais e catorze centavos). Paulicéia-SP, 16 de dezembro de 2019.